
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 13 DE AGÔSTO DE 1960.

Institui o título de cidadão do Estado do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o Título de Cidadão do Estado do Pará a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º. O Título instituído no artigo anterior, fica conferido ao Dr. Juscelino Kubiteschek de Oliveira.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação pelo Poder Legislativo do Estado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

João Vianna
2º Secretário

DOAL Nº 1.199 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.